

LEI N.º 307/2000  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

“TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Programa: 08420212.001000 - Administração da Unidade

Dotação	Unid.	Descrição	Valor R\$
3.1.3.1.99.0000	50	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	7.850,00
3.1.3.2.99.0000	50	Outros Materiais não Classificados	8.000,00

TOTAL: R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 08420212.001000 - Administração da Unidade

Dotação	Unid.	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.0000	50	Obras e Instalações	15.850,00

TOTAL: R\$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2000.

Iguaba Grande, 27 de outubro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -